



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 083, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de
Fornecedor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando, o disposto no Despacho nº 25/2026/SEINFRA/GEGAO (SEI nº 85610221), exarado pela Gerência de Gestão e Acompanhamento de Obras - GEGAO, convalidado pelo Despacho nº 63/2026/SEINFRA/SEOP (SEI nº 86054292) da Superintendência de Execução de Obras Públicas ;

Considerando o Parecer Jurídico nº 41/2026 (SE nº 85932029), da Procuradoria Setorial desta pasta, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa GDX Rental Ltda., CNPJ nº 33.758.021/0001-20, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202520920001127, qual seja, indícios de descumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato nº 04/2024 - SEINFRA (SEI nº 57269770), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a demolição de ponte existente e a construção de ponte de concreto armado sobre o Ribeirão Maria, localizado na divisa entre os municípios de Novo Gama e Valparaíso de Goiás/GO.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

- I - MARCELO CORDEIRO COSTA, CPF nº ***.472.391-**, como Presidente;
- II - DANIEL MACHADO SIQUEIRA, CPF nº ***.097.051-**, como membro;
- III - LEONARDO FERREIRA DE SOUZA , CPF nº ***.898.401-**, como membro.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN

nº 003/2021 – CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, localizada na Rua 05, Nº 691, 23º e 24º Andares, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP nº 74115-060

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 06/02/2026, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86064305** e o código CRC **50E0A154**.



Referência: Processo nº 202620920000243



SEI 86064305



Parágrafo único: Atender as solicitações dos itens 2.1. e 2.2. do Ofício Circular Nº 1/2026/CGE (SEI: 85889807).

IV - Gerente de Gestão Desenvolvimento de Pessoas:

- a) Preencher via sistema do próprio Tribunal de Contas do Estado (TCENET - Rol de Responsáveis) e fornecer caso solicitado, Rol dos responsáveis nos moldes dos artigos 188 a 195, do RITCE-GO;
- b) Encaminhar os documentos à Gerência de Contabilidade até 25 de março de 2025.

Parágrafo único: Atender a solicitação do item 1 do Ofício Circular Nº 1/2026/CGE (SEI: 85889807), no formato que disponibilizado (SEI: 85960113).

V - Gerente de Gestão Compras Governamentais:

a) Atender o disposto no Anexo III:

- 1) Relatar as ações de controle e acompanhamento efetuadas pela unidade sobre os recursos repassados, por meio de contratos de gestão, para avaliar o cumprimento dos objetivos desses instrumentos e o resultado das análises e verificações sobre as prestações de contas destes.

VI - Comunicação Setorial:

a) Receber toda a documentação da Gerência de Contabilidade para confeccionar a diagramação e a revisão gramatical do Relatório de Gestão.

b) Encaminhar os documentos à Gerência de Contabilidade até 27 de março de 2026.

VII - Superintendente de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura

a) Atender o disposto no Anexo III:

- 1) Principais Resultados: apresentar os resultados alcançados das principais ações/ou programas sob a responsabilidade da unidade, demonstrando os indicadores de desempenho e comparando o resultado com as metas e objetivos pactuados. Identificar ainda, se for o caso, a contribuição dos principais parceiros (contratos de gestão e outros) para com os resultados. Relatar os fatores que influenciaram de forma positiva ou negativa nos resultados alcançados.

VIII - Os ocupantes dos cargos dos incisos IX a XII, do artigo Art. 2º, desta Portaria terão as seguintes atribuições:

a) Atender o disposto no Anexo III:

- 1) Principais Resultados: apresentar os resultados alcançados das principais ações/ou programas sob a responsabilidade da unidade, demonstrando os indicadores de desempenho e comparando o resultado com as metas e objetivos pactuados. Identificar ainda, se for o caso, a contribuição dos principais parceiros (contratos de gestão e outros) para com os resultados. Relatar os fatores que influenciaram de forma positiva ou negativa nos resultados alcançados.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, fica vinculada a Superintendência de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, a qual caberá, por meio do responsável, exercer a supervisão dos trabalhos.

Art. 5º Os documentos e arquivos relativos a Prestação de Contas deverão ser encaminhados à Gerência de Contabilidade, em formato editável, por meio do Processo SEI nº 202620920000233.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 600756

PORTARIA Nº 083, DE 06 DE fevereiro DE 2026

Instaura Processo Administrativo de
Responsabilização de Fornecedor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando, o disposto no Despacho nº 25/2026/SEINFRA/ GEGAO (SEI nº 85610221), exarado pela Gerência de Gestão e Acompanhamento de Obras - GEGAO, convalidado pelo Despacho nº 63/2026/SEINFRA/SEOP (SEI nº 86054292) da Superintendência de Execução de Obras Públicas ;
Considerando o Parecer Jurídico nº 41/2026 (SE nº 85932029), da Procuradoria Setorial desta pasta, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa GDX Rental Ltda., CNPJ nº 33.758.021/0001-20, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202520920001127, qual seja, indícios de descumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato nº 04/2024 - SEINFRA (SEI nº 57269770), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a demolição de ponte existente e a construção de ponte de concreto armado sobre o Ribeirão Maria, localizado na divisa entre os municípios de Novo Gama e Valparaíso de Goiás/GO.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - MARCELO CORDEIRO COSTA, CPF nº ***.472.391-**, como Presidente;

II - DANIEL MACHADO SIQUEIRA, CPF nº ***.097.051-**, como membro;

III - LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.898.401-**, como membro.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, localizada na Rua 05, Nº 691, 23º e 24º Andares, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP nº 74115-060

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a a Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 600777

PORTARIA Nº 081, DE 06 DE fevereiro DE 2026

Prorroga o prazo da portaria que
especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, nos termos do disposto na Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas atualizações posteriores;

Considerando a solicitação e justificativas constantes 3/2026/ SEINFRA/PPARF (SEI nº 85935473), da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores;

Considerando o disposto no Art. 6º § 9, do Decreto nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar em mais 180 (cento e oitenta dias) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 218, de 13 de junho de 2025 (SEI nº 75798394), publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.555 (SEI nº 75874080), de 16 de junho de 2025, a qual instaurou Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, destinado a apurar eventuais responsabilidades da pessoa jurídica Empresa Construtora Rio Manso Ltda., CNPJ nº 05.124.311/0001-86, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202000036010419.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 600787